

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Altera o Decreto Municipal nº 48/2015, de 11 de dezembro de 2015, que constituiu o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Teodoro Sampaio/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto Federal nº 7.217, de 21 de Junho de 2010; Decreto Federal nº 8.629, de 30 de dezembro de 2015; Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; e Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal nº 48/2015, de 11 de dezembro de 2015, que constituiu o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Teodoro Sampaio/BA, passando o referido Comitê a ser composto pelos seguintes integrantes:

I – representantes do poder público:

- a) **Gabriel Ernesto Falcetta** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente;
- b) **Marcelo Santiago Reis** – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos;
- c) **Fernando Mariano Dorea** – Câmara Municipal de Teodoro Sampaio/BA.

II – representantes dos prestadores de serviços:

- a) **José Nilson Alves de Lima** – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (EMBASA).

III – representantes de organização da sociedade civil:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

- a) **Luiz Armando Monteiro de Brito** – Associação Escola Agro Técnica Industrial Pindorama;
- b) **Isael dos Santos Silva** – Associação Comunitária dos Produtores do Ingaí.

Art. 2º. Fica o Sr. **Gabriel Ernesto Falcetta**, representante da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente**, responsável pela **coordenação do Comitê**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

ERIVALTINHO DIAS DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente